



## EDITAL Nº 14/2011

A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Pós Graduação do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas, mediante aproveitamento de curso superior (bacharelado, licenciatura e tecnologia), no Campus Avançado de Palmas-PR, de conformidade com o que segue:

**Art. 1º** – Fica autorizado o preenchimento, mediante aproveitamento de curso superior (bacharelado, licenciatura e tecnologia), das vagas dos cursos do IFPR, no Campus Avançado de Palmas, conforme quadro abaixo:

CURSO	TURNO	PERÍODO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	Noturno	2º	32
	Noturno	3º	22
	Noturno	4º	06
	Noturno	6º	39
	Noturno	8º	23
AGRONOMIA	Noturno	2º	14
	Noturno	4º	32
ARTES VISUAIS - LICENCIATURA	Noturno	2º	41
		4º	13
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	2º	28
	Noturno	6º	11
	Noturno	8º	05
FARMÁCIA	Vespertino	2º	28
	Vespertino	4º	11
	Vespertino	6º	23
	Vespertino	8º	22
DIREITO	Noturno	4º	10
	Noturno	6º	15
	Noturno	8º	10

EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	Noturno	2º	31
	Noturno	4º	21
	Noturno	6º	26
	Noturno	8º	30
ENFERMAGEM	Noturno	4º	03
	Noturno	6º	12
	Noturno	8º	10
ENGENHARIA CIVIL	Integral	4º	9
	Integral	6º	45
LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	Noturno	6º	42
QUÍMICA - LICENCIATURA	Noturno	4º	36
	Noturno	6º	37
PEDAGOGIA	Noturno	2º	40
	Noturno	6º	37
	Noturno	8º	37
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Noturno	2º	30
	Noturno	4º	15
		6º	30

## I - INSCRIÇÃO

**Art. 2º** – As inscrições para o processo seletivo deverão encaminhadas via correios (SEDEX) ou protocoladas junto ao Campus Avançado de Palmas-PR, mediante formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: diploma devidamente registrado no órgão competente, histórico escolar, ementas das disciplinas do curso, fotocópia da carteira de identidade e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**Art. 3º** – Para as inscrições realizadas pessoalmente no Campus Avançado de Palmas, o período é de 07 a 11 de fevereiro de 2011, das 13h30min às 17h30 e das 19h às 21h, no Campus do Instituto Federal do Paraná em Palmas, situado na PR 280, Trevo CODAPAR S/N, Telefone (46) 3263-8100.

**Art. 4º**- A inscrições realizadas via correios (SEDEX) deverão ser postadas entre os dias 05 e 09 de fevereiro de 2011 para o seguinte endereço: Instituto Federal do Paraná, Campus Avançado de Palmas, PR 280, Trevo CODAPAR S/N, CEP 85.555-000.

**Art. 5º** - A taxa de inscrição para o Processo Seletivo será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), recolhida no Banco do Brasil. A taxa deve ser paga através de GRU (no link: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)) informando os seguintes dados: UG 158009, Gestão 26432, Código de Recolhimento: 289000 e Número de Referência 151785.

## **II - SELEÇÃO**

**Art. 6º** – A seleção dos candidatos consistirá na avaliação:

- I. da carga horária do curso;
- II. da compatibilidade curricular mediante análise das equivalências de disciplinas e de outras atividades formativas;
- III. do desempenho do candidato no curso.

**Art. 7º** - Os interessados a habilitar-se às vagas oferecidas, deverão ter concluído curso superior (bacharelado, licenciatura, tecnologia) na área ou em áreas afins compatíveis com o curso superior pretendido no IFPR.

**Art. 8º** – Para o efeito de avaliação e convalidação da compatibilidade curricular entre as disciplinas cursadas e a serem cursadas, havendo necessidade de adaptação, esta não poderá exceder a duas disciplinas por ano/semestre.

**Art. 9º** – A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente e serão convocados de acordo com o número de vagas disponíveis, sendo que, em caso de empate entre os candidatos, terá preferência a vaga o de maior idade.

**Art. 10** – O candidato que não comprovar, através de apresentação de documentação fidedigna, que satisfaz todos os requisitos exigidos para o ingresso no IFPR, será desclassificado.

## **III. RESULTADO**

**Art. 11** - O resultado do Processo de Seleção será divulgado no dia **18 de fevereiro de 2011**, nos sites [www.palmas.ifpr.edu.br](http://www.palmas.ifpr.edu.br) e [www.ifpr.edu.br](http://www.ifpr.edu.br).

## **IV. REGISTRO ACADÊMICO**

**Art. 12** – O registro acadêmico dos candidatos classificados realizar-se-á no Campus Avançado de Palmas no período de 21 a 23 de fevereiro de 2011, das 13h30min às 17h30min e das 19h às 21h.

**Art. 13** - O registro acadêmico dará direito, ao candidato classificado, de iniciar sua participação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso.

**Parágrafo Único** - Os candidatos que não efetivarem o respectivo registro acadêmico no período estipulado perderão o direito à vaga.

**Art. 14** - Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado **deverá entregar fotocópia autenticada dos seguintes documentos:**

- a) Cédula de identidade. Para estrangeiros, a carteira de identidade RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- b) CPF
- c) Histórico do Ensino Médio – antigo 2º grau (ficha modelo 19) original;

- d) Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior, além dos itens **a**, **b**, **c** apresentar fotocópia autenticada do documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil.
- e) Certidão de nascimento. Se casado apresentar a Certidão de Casamento (original e fotocópia ou fotocópia autenticada);
- f) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos), original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
- g) Título de eleitor (candidatos maiores de 18 anos), original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
- h) Declaração de que não está matriculado em curso superior de instituição pública de ensino, conforme Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009;
- i) Uma foto 3x4 recente.

**Art. 15** - Perderá o direito à vaga o candidato que, por ocasião do registro acadêmico, não apresentar ao IFPR os documentos exigidos no artigo 14.

**Art. 16** - Não será permitido a nenhum candidato ter registro acadêmico em mais de um curso superior em instituição pública de forma simultânea, cabendo ao candidato a escolha de tão somente um curso público e gratuito.

## **V. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17** - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital não podendo delas alegar desconhecimento.

**Art. 18** - Os documentos relativos ao Processo Seletivo serão guardados por seis meses após a divulgação do resultado.

**Art. 19** - Terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após o registro, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

**Art. 20** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração Superior do IFPR.

**Art. 21** – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação,

Curitiba, 27 de janeiro de 2011.

**Neusa Rosa Nery Lima Moro**  
**Pró-reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão**